

INDICAÇÃO

Dispõe sobre os serviços de Limpeza no bairro
CPA III Setor IV.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

que providencie serviços limpeza em toda extensão da Rua 64, no Bairro CPA III Setor IV.

JUSTIFICATIVA

Atendendo reivindicação dos moradores do bairro acima citados, apresentamos esta propositura ao Executivo Municipal, cobrando o atendimento da referida comunidade, pois a rua citada necessita de limpeza, encontra em total abandono sendo que o lixo e o mato se acumulam nas calçadas, facilitando a proliferação da dengue, além de que expõe em risco a vida dos Munícipes.

Salienta-se que o papel parlamentar estende-se em auxiliar o Poder Executivo em suas atribuições, bem como cobrar a máxima eficiência nas melhorias de nossa cidade, pois somos cobrados diariamente pela sociedade de Cuiabana.

Posto isto, Senhor Prefeito, peço que a Vossa Excelência acolha essa boa indicação, aprovada por unanimidade dos vereadores desta Casa de Leis, que providencie os serviços solicitados com a máxima urgência.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de fevereiro de 2023.

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

